Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 167/2014 Erechim, 10 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO,
Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 156/2014, que Autoriza o Poder Executivo a doar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) às Associações de Recicladores do Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 156/2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) às Associações de Recicladores do Município.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado doar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) às Associações de Recicladores do Município a seguir relacionadas:

I – Associação de Recicladores Amigos da Natureza – ARCAN;

II – Associação de Catadores Reciclando pela Vida;

III – Associação de Recicladores Filhos da Natureza – ARFIN;

IV – Associação de Catadores Reciclando pela Cidade Limpa;

V – Associação de Catadores Aeroporto.

§ 1.º Os EPIs, de que trata o *caput* deste artigo, são os a seguir descritos:

I – Luva nitrílica, tamanhos M e G;

II – Luva de vaqueta, tamanhos M e G;

III – Manga de PVC laminado;

IV – Bota de PVC cano longo, n.º 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43;

V – Bota com solado bidensidade, n.º 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43;

VI – Avental de PVC;

VII – Avental de raspa;

VIII – Respirador semifacial com válvula;

IX – Óculos de Proteção;

X – Protetor facial;

XI – Protetor auricular tipo plug.

§ 2.º As doações dos EPIs, elencados nos incisos I e XI do § 1.º deste artigo, se darão através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2.° Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 15.452.0050.2.115 – Atendimento à Limpeza Urbana, 3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita ….....R$ 30.000,00.

Art. 3.º O Crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 15.452.0049.2.114 – Parque Longines Malinowski, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações ….....
….....R$ 30.000,00.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a doar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) às Associações de Recicladores do Município.

Com o crescimento acentuado dos grandes centros urbanos, o surgimento de problemas relacionados com o acúmulo de lixo é evidente. Além das espécies animais e vegetais, esses problemas impactam, também, na sobrevivência do próprio homem. Contudo, algumas medidas se tornam fundamentais para minimizar esses prejuízos causados pelos hábitos consumistas da população.

A reciclagem, reduz a quantidade de resíduos encaminhados ao aterro sanitário, minimizando os impactos ambientais durante a produção de novas matérias-primas, proporcionando novos empregos e, a mais importante das funções, reduzindo a poluição ambiental. Além da preocupação ambiental, se faz necessária a manutenção de programas de fornecimento de materiais de proteção individual e treinamentos efetivos aos trabalhadores, fundamentais para o desenvolvimento e crescimento desta atividade.

Em Erechim, a coleta seletiva foi implementada a partir da expedição do Decreto n.º 3.161/2007, com a criação do aterro sanitário e organização das associações de catadores. Atualmente, estão formadas seis Associações: Associação de Recicladores Amigos da Natureza – ARCAN, Associação de Catadores Reciclando pela Vida, Associação de Recicladores Filhos da Natureza – ARFIN, Associação de Catadores Reciclando pela Cidade Limpa, Associação de Recicladores Recicla Erechim e Associação de Catadores Aeroporto.

Aproximadamente 100 pessoas trabalham realizando a classificação dos resíduos oriundos da coleta seletiva, que recolhe das residências e entrega diretamente nos pavilhões. Os catadores de material reciclável têm buscado esta atividade por obter garantia de renda suficiente para manter suas famílias, mas não se trata de um trabalho fácil. De dentro dos caminhões surgem materiais que não são recicláveis, cortantes, perfurantes e até orgânicos, misturados aos demais, criando a demanda de Equipamentos de Proteção Individual específicos a esta atividade.

Destacamos que o Município tem como compromisso oferecer bem-estar e qualidade de vida a esses profissionais que são, de fato, os principais agentes ambientais do Município.

Informamos que o Impacto Orçamentário-Financeiro, correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei, não será encaminhado à Câmara de Vereadores no presente momento, uma vez que será elaborado no Processo Licitatório que será montado para aquisição dos EPIs.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal